

**COMUNICADO AO MERCADO**  
**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE**  
**RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA DA 59ª EMISSÃO DA**



**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**

*Companhia Securitizadora*

CNPJ nº 48.415.978/0001-40

Avenida Paulista, nº 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924  
CEP 01310-924, São Paulo – SP

**LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA**

**VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CÓDIGO ISIN DOS CRI: "BRLSECCRI3T7"**

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, 5º Andar, CEP 70092-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, Bela Vista, CEP 01310-908 ("Coordenador Líder"), em conjunto com a **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 949, na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40 ("Securitizadora" ou "Emissora"), vêm, no âmbito da oferta de distribuição pública de 60.000 (sessenta mil) certificados de recebíveis imobiliários da Série Única da 59ª Emissão da Emissora ("CRI") todos nominativos e escriturais, perfazendo o montante total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), lastreados em créditos imobiliários devidos pela **VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.621.282/0001-59 ("Devedora"), na data de emissão, qual seja, 02 de dezembro de 2025, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 59ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora de Certificados de Recebíveis Imobiliários lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Vetter Empreendimentos Ltda.*", ("Termo de Securitização"), celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

**S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”) em 02 de dezembro de 2025, comunicar, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, a alteração do cronograma da Oferta, conforme divulgado no “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 59ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora*”, que deverá ser considerado conforme previsto abaixo:

## CRONOGRAMA DA OFERTA

Nº	Eventos	Data de Realização/ Data Prevista
<b>1</b>	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM. Publicação do Aviso ao Mercado	04/12/2025
<b>2</b>	Publicação deste Comunicado ao Mercado	08/12/2025
<b>3</b>	Registro da Oferta pela CVM	09/12/2025
<b>4</b>	Divulgação do Anúncio de Início	09/12/2025
<b>5</b>	Data da Primeira Liquidação financeira dos CRI <sup>(4)</sup>	10/12/2025
<b>6</b>	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(5)</sup>	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nos CRI, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e dos CRI podem ser obtidas com a Emissora, o Coordenador Líder, a B3 ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 59ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora*” (“Comunicado ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 59, §3º, INCISO VII, E DA LÂMINA DA OFERTA, CONFORME ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160. LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO**

DE "FATORES DE RISCO".

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS**

São Paulo/SP, 08 de dezembro de 2025.



**EMISSORA**



**COORDENADOR LÍDER**



**ASSESSOR LEGAL DA OFERTA**



**AGENTE FIDUCIÁRIO**

